



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.194, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Define quadras e códigos de agrupamento de logradouros de áreas urbanas – Quilombo.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam definidas as quadras e códigos de agrupamento para fins de cadastramento imobiliário nos seguintes locais:

**DISTRITO 01 – SETOR 02 – ZONA 01 – NUA (NÚCLEO URBANO DE APOIO – QUILOMBO)**

**I – Quadra 003** – Rua Projetada 1 e Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição – Código de Agrupamento 12

**II – Quadra 005** – Rua Projetada 2 – Código de Agrupamento 12

**DISTRITO 01 – SETOR 02 – ZONA 02 – CORREDOR RURURBANO – QUILOMBO**

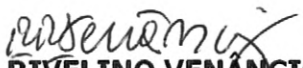
**III – Quadra 012** – Rua Projetada 3 – Código de Agrupamento 12

**Parágrafo único.** As demais quadras cadastradas no Bairro do Quilombo receberão o Código de Agrupamento 12.


**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 28 de Dezembro de 2017.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos